PROJETO	DE	LYL

N° 347/2012 Lei N° 10.283

AUTÓGRAFO Nº <u>366/20/2</u>

# SON CIPAL DE SON CARAMANTA DE SON CARAMA

#### **SECRETARIA**

Autoria: Do Edil João Donizeti Silvestre	
Assunto: Dispõe sobre denominação de "FRANCISCO SILVA BARROS" a uma	
via pública de nossa cidade e dá outras providências.	

05-Set-2012-10:45-115891-1/1



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 347\_/2012

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_347 \_\_/2012

sobre Dispõe denominação "FRANCISCO SILVA BARROS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "FRANCISCO SILVA BARROS" a Estrada do Lindolfo II, que se inicia na Estrada da Campininha Velha e termina na Estrada da Campininha, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1941-2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de Agosto de 2012.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE Vereador





Estado de São Paulo

#### **JUSTIFICATIVA:**

No

Francisco Silva Barros nasceu no dia 11 de setembro de 1941, nesta cidade, filho do Senhor Lindolpho Silva Barros e Paula Pires da Silva.

Trabalhou na roça como agricultor e na fábrica São Paulo (Cianê).

Casou-se com Maria Eloina Roseiro Barros, e tiveram a filha Elisângela Silva Barros, e os netos Rafael Alexandre Barros Passos e Felipe Augusto Barros Passos.

Foi um pai e trabalhador exemplar, cumpridor de seus deveres, pai presente, ajudava as pessoas de sua comunidade.

Era uma pessoa alegre e fazia amizades facilmente.

E infelizmente no dia 25 de agosto de 2011 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 30 de Agosto de 2012.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE Vereador



Recebido na Div. Expediente

05 de Selembro de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

\$/306 /09 / 17

Div. Experiente

Recebido em 10109/12

Sueilen Scura de Lima Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



#### CERTIDAO DE GBITO

NOME: FRANCISCO SILVA BARROS

MATRiCULA: 115287.01.55.2011.4.00156.266.0063335-55

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculi	ino branca	casado, com setenta anos de idade
NATURAL	IDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
Sorocat SP	ua-29 subdistri	lto - RG 5.481.967-2 sim
FILIAÇXU	D'E RESIDENCIA	
(Residen	cia: na rua	/A BARROS e de\PAULA PIRES DA SILVA; Ana do Espírito Santo Rodrigues, 50, Pq. das . Estado de São Paulo.
DATA E H	HORA DO FALECIM	ENTO / DIA MÈS ANO
	e cinco de agos O horas	sto de dois mil e onze, 25 08 7 2011
LOCAL DE	FALECIMENTO	
uo Host	oital Samaritano	Sorocaba/SP /,
CAUSA DA	A MORTE	
falênci desnutr	la de múltiplo rição proteico o	os órgãos, choque séptico, escaras infectadas, calórica
SEPULTAN	MENTO/CREMAÇÃO	DECLARANTE
Cemitér	io Saudade des	MARIA ELOINA ROSEIRO BARROS
NOME E I	NÚMERO DE DOCUM	ENTO DO MEDICO QUE ATESTOU O 681TO
Doutor Atestad	Augusto Ferreig lo médico número	-a. CRM 13576 0 015/33363-9
	çõES AVERBAÇÕES	
O fale Registr a filt testame	ecido era casa ro Civil aos 11 na: Elisangela /c ento.	ado com MARIA ELOINA ROSEIRO BARROS, neste L.09.1971 (L98- 78, fls 297, nº 22782). Deixou com 38 anos de idade. Deixou bens e não deixou
/		O conteudo da certidão é verdadeiro. Dou 1 Sprocaba, Oo de setembro de 2011.

Simone Zamora Escrevente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais/do 2º Subdistrito da Sede

1ª VÌA - ISENTA DE EMOLUMENTOS Digitada por: sz

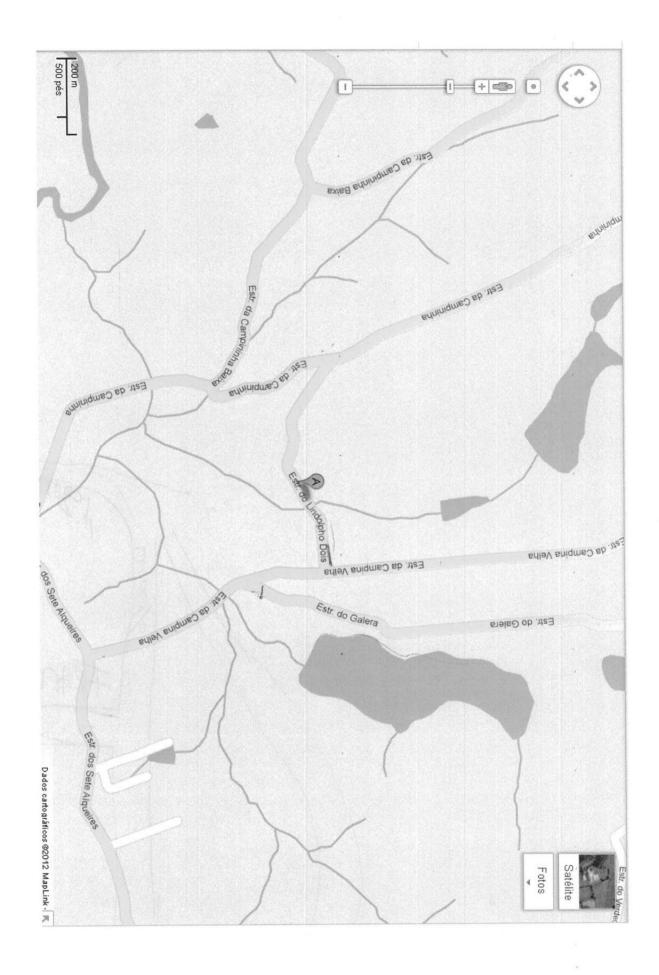
Gerson Maia da Silva OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050
e-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br









Estado de São Paulo

#### SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 347/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Francisco Silva Barros" a Estrada do Lindolpho II, que se inicia na Estrada da Campininha Velha e termina na Estrada da Campininha, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei

Orgânica:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando à legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."





Estado de São Paulo

#### SECRETARIA JURÍDICA

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3° e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3° Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4° grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

#### Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 10 de setembro de 2012

Suellen Seura de Lima Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 347/2012, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "FRANCISCO SILVA BARROS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de setembro de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES

Presidente

ANSELMOROLIM NETO

GERVINO GONÇALVES

Mémbro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. S8 /2012

APROVADO REJEITADO REJEITADO PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

Nº 0667

Sorocaba, 21 de setembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 364, 365, 366 e 367/2012, aos Projetos de Lei nºs 334, 338, 347 e 326/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCÒ MARTINEZ

Presidente-

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.





# Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

#### AUTÓGRAFO Nº 366/2012

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "FRANCISCO SILVA BARROS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 347/2012 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

#### A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "FRANCISCO SILVA BARROS" a Estrada do Lindolpho II, que se inicia na Estrada da Campininha Velha e termina na Estrada da Campininha, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1941-2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publiçação.







Estado de São Paulo

#### "MUNICÍPIO DE SOROCABA" 28 DE SETEMBRO DE 2012 / Nº 1.549 FOLHA 1 DE 1

#### LEI Nº 10.283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "FRANCISCO SILVA BARROS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 347/2012 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada "FRANCISCO SILVA BARROS" a Estrada do Lindolpho II, que se inicia na Estrada da Campininha Velha e termina na Estrada da Campininha, nesta cidade.

termina ha estrata da Campinina, lecta Oracco. Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1941-2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Tropeiros, em 26 de Setembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba

VITOR LIPPI

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Francisco Silva Barros nasceu no dia 11 de Setembro de 1941, nesta

cidade, filho do Senhor Lindolpho Silva Barros e Paula Pires da Silva Trabalhou na roça como agricultor e na Fábrica São Paulo (Cianê), Casou-se com Maria Eloina Roseira Barros, e tiveram a filha Elisângela Silva Barros, e os netos Rafael Alexandre Barros Passos e Felipe

Augusto Barros Passos. Foi um pai e trabalhador exemplar, cumpridor de seus deveres, pai

presente, ajudava as pessoas de sua comunidade. Era uma pessoa alegre e fazia amizades facilment

E infelizmente no dia 25 de Agosto de 2011 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.
São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos

demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

LEI Nº 10.283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "FRANCISCO SILVA BARROS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 347/2012 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "FRANCISCO SILVA BARROS" a Estrada do Lindolpho II, que se inicia na Estrada da Campininha Velha e termina na Estrada da Campininha, nesta cidade.

2011".

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1941-

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de Setembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO YERRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA

Secretário de Planejamento e Gestao

JOSÉ CARLOS COMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.283, de 26/9/2012 - fls. 2.

#### JUSTIFICATIVA

Francisco Silva Barros nasceu no dia 11 de Setembro de 1941, nesta cidade, filho do Senhor Lindolpho Silva Barros e Paula Pires da Silva.

Trabalhou na roça como agricultor e na Fábrica São Paulo (Cianê), Casou-se com Maria Eloina Roseira Barros, e tiveram a filha Elisângela Silva Barros, e os netos Rafael Alexandre Barros Passos e Felipe Augusto Barros Passos.

Foi um pai e trabalhador exemplar, cumpridor de seus deveres, pai presente, ajudava as pessoas de sua comunidade.

Era uma pessoa alegre e fazia amizades facilmente:

E infelizmente no dia 25 de Agosto de 2011 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.